



Guia do atleta para as mudanças significativas no Código de 2021

ADEL

Índice

Qual é o objetivo deste Guia do Atleta sobre o Código de 2021?	4
O que é o Código Mundial Antidopagem?	4
Quais são os Padrões Internacionais?	5
Quando o novo Código entra em vigor?	6
O que as Organizações Antidopagem estão fazendo para se prepararem para o Código 2021?	7
Que tipo de atleta você é?	7
Que alterações foram feitas na fundamentação do Código?	8
Lembrete rápido: suas funções e responsabilidades no Código 2021	11
Definições - O que há de novo no Código 2021?	12
O que há de novo na educação?	13
O que atletas aposentados precisam saber para voltar às competições?	14
Que mudanças foram feitas nos grupos específicos de atletas?	15
O que mudou nas substâncias e como são detectadas?	16
O que mudou na forma como os dados e as amostras podem ser usados?	18
O que mudou na forma como os resultados são gerenciados?	19
O que mudou nas violações da regra antidopagem (ADRV) e sanções?	20
As mudanças	22
O que há de novo em audiências e apelações?	25
Conclusão	26

Qual é o objetivo deste Guia do Atleta sobre o Código de 2021?

Nosso objetivo é explicar as principais mudanças no Código Mundial Antidopagem (Código), especialmente aquelas que têm o maior impacto para você. Proteger sua saúde e seus direitos antidopagem é o principal objetivo do nosso trabalho para proteger o esporte limpo. Embora nada substitua o texto do Código ou as regras antidopagem da sua Organização Antidopagem (ADO) (os documentos juridicamente vinculativos), este Guia fornece uma visão geral simplificada do que está por vir em 2021.

O que é um Signatário do Código?

As organizações que aceitaram ou assinaram o Código Mundial Antidopagem são chamadas de Signatárias. Algumas organizações tiveram que se tornar Signatárias para participar de eventos como os Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Outras organizações optaram por se tornar Signatárias do Código para proteger ainda mais os direitos de seus atletas ao esporte limpo.

Os Signatários do Código devem cumprir o Código e os Padrões Internacionais.



O que é o Código Mundial Antidopagem?

O Código Mundial Antidopagem (Código) estabelece as regras antidopagem para todos os esportes e todos os países. O Código protege o seu direito fundamental, como atleta, de praticar esportes limpos. O Código promove e protege a saúde, a justiça e a igualdade de oportunidades para você e os atletas do mundo todo.

O Código entrou em vigor em julho de 2004. O Código de 2021, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, é a quarta versão.

O Código foi aceito por todo o Movimento Olímpico, bem como por vários órgãos esportivos e Organizações Nacionais Antidopagem (ONADs) em todo o mundo. Também foi reconhecido por mais de 185 governos, por meio da Convenção da UNESCO contra o Doping no Esporte. Tanto os governos quanto os órgãos esportivos têm um compromisso com o esporte limpo!

Para implementar o Código, cada Signatário tem um programa antidopagem, com regras que levam em consideração a realidade de seu país e esporte. Essas regras devem estar alinhadas ao Código, e a WADA deve aprová-las. É importante estar ciente das regras que se aplicam a você.



Você pode encontrar o Código no site da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA).

www.wada-ama.org

Quais são os Padrões Internacionais?

A Agência Mundial Antidopagem (WADA), em consulta com a comunidade antidopagem e os atletas, desenvolveu Padrões Internacionais para diferentes áreas técnicas de antidopagem, a fim de garantir que haja consistência em todo o mundo. A implementação das Padrões Internacionais é obrigatória para todos os Signatários do Código.

- **Padrão Internacional para Educação (PIE)** (novo em 2021) - garante que todas as Organizações Antidopagem (ADOs) implementem programas de educação antidopagem para atletas e equipes de apoio, de forma que eles saibam como evitar a dopagem e conheçam os valores do esporte limpo. Um princípio fundamental do Padrão Internacional é a importância de que os atletas tenham conhecimentos antes de serem testados.



Equipe de apoio ao atleta são técnicos, treinadores, empresários, agentes, membros da equipe, oficiais, médicos, paramédicos, pais ou qualquer outra pessoa que trabalhe, trate ou auxilie um atleta na participação ou preparação para uma competição.

- **Padrão Internacional da Lista de Substâncias e métodos Proibidos** (Lista) - esta é a lista de substâncias e métodos proibidos. Você precisa estar familiarizado com a Lista e quando as substâncias são proibidas (apenas durante a competição ou em todos os momentos). Sua equipe de apoio também deve estar ciente da Lista. Nunca tome qualquer substância ou use qualquer método antes de consultar a Lista.
- **Padrão Internacional para Autorização de Uso Terapêutico (PIAUT)** - descreve o processo para os atletas solicitarem uma Autorização de Uso Terapêutico (AUT), que pode permitir o uso de uma substância ou método proibido para tratar uma condição médica legítima.



Se precisar de uma AUT, você precisa solicitar em apenas uma organização - verifique com a sua FI ou ONAD. Você não pode ter uma AUT de mais de uma OAD para a mesma condição.

As ONADs aprovam AUTs para atletas de nível nacional, válidas em qualquer evento de nível nacional, em qualquer país.

As FIs aprovam AUTs para atletas de nível internacional, válidas internacionalmente.

- **Padrão Internacional para Testes e Investigações (PITI)** - descreve como os testes e investigações antidopagem devem ser realizados pelas OADs, incluindo o Passaporte Biológico do Atleta (PBA). Algumas mudanças recentes no PITI são:
 - O álcool não é mais permitido na estação de controle de dopagem;
 - A leitura da densidade específica aceitável em uma amostra de urina foi alterada em 2020;
 - O oficial de controle de dopagem agora armazenará com segurança a sua amostra parcial.

- **Padrão Internacional para Laboratórios (PIL)** - estabelece como as amostras de controle de dopagem, tanto de urina quanto de sangue, são analisadas e como os dados relacionados às amostras devem ser tratados. Somente laboratórios que foram credenciados pela AMA-WADA podem analisar amostras para fins de controle de dopagem. Os laboratórios devem seguir padrões rígidos para se credenciar e manter seu credenciamento. O PIL também declara como os programas de teste, como o PBA, precisam ser gerenciados pelos laboratórios.



O PBA monitora variáveis sanguíneas selecionadas ('biomarcadores de dopagem') de um determinado atleta ao longo do tempo.

Isso significa que ele procura por alterações no perfil sanguíneo de um indivíduo que possam indicar dopagem, em vez de detectar uma substância específica.

- **Padrão Internacional para Gestão de Resultados (PIGR)** (novo em 2021) - garante que todas as violações à regra antidopagem (VRAD), incluindo o processo de julgamento, sejam tratadas de forma consistente e justa.
- **Padrão Internacional para a Proteção de Privacidade e Informações Pessoais (PIPPIS)** - descreve os princípios que as OADs devem respeitar para garantir a privacidade e a proteção ao coletar, gerenciar, processar e armazenar os seus dados pessoais para fins antidopagem.
- **Padrão Internacional para Conformidade de Código por Signatários (PICCS)** - garante que as regras e programas antidopagem em conformidade com o Código sejam implementados e aplicados de forma consistente em todos os esportes e todos os países. Isso ajuda a aumentar a confiança no programa de antidopagem global e em nossos esforços para proteger a integridade da competição esportiva. O PICCS permite que a AMA-WADA monitore a conformidade dos Signatários com o Código e tome medidas contra aqueles que não estejam em conformidade.

Quando o novo Código entra em vigor?

O Código Mundial Antidopagem de 2021 (Código) foi aprovado em novembro de 2019 na Conferência Mundial sobre Dopagem no Esporte. As alterações no Código entram em vigor em 1º de janeiro de 2021.



O que as Organizações Antidopagem estão fazendo para se prepararem para o Código 2021?

Os signatários do Código Mundial Antidopagem (Código) precisam alterar suas regras e programas antidopagem para se alinhar ao Código 2021 até 1º de janeiro de 2021. É importante que você verifique o site da Organização Antidopagem (OAD) para obter uma cópia das novas regras antidopagem. Todas as mudanças nas regras e procedimentos antidopagem devem ser disponibilizadas.

A AMA-WADA está ajudando as OADs na preparação para o Código de 2021 por meio do Programa de Apoio à Implementação do Código (PAIC). Saiba mais no site da ADEL [<https://adel.wada-ama.org>].

Que tipo de atleta você é?

O Código Mundial Antidopagem (Código) define vários níveis ou tipos diferentes de atletas:

- Nível nacional
- Nível internacional
- Menores
- Pessoas protegidas
- Recreativa

É importante saber sempre em que grupo você está. Sua Organização Nacional Antidopagem (ONAD) e Federação Internacional (FI) terão definições específicas para cada um desses grupos de atletas.



Que mudanças foram feitas nos fundamentos do Código?

Saúde

- Agora a saúde é o principal fundamento do Código Mundial Antidopagem (Código).

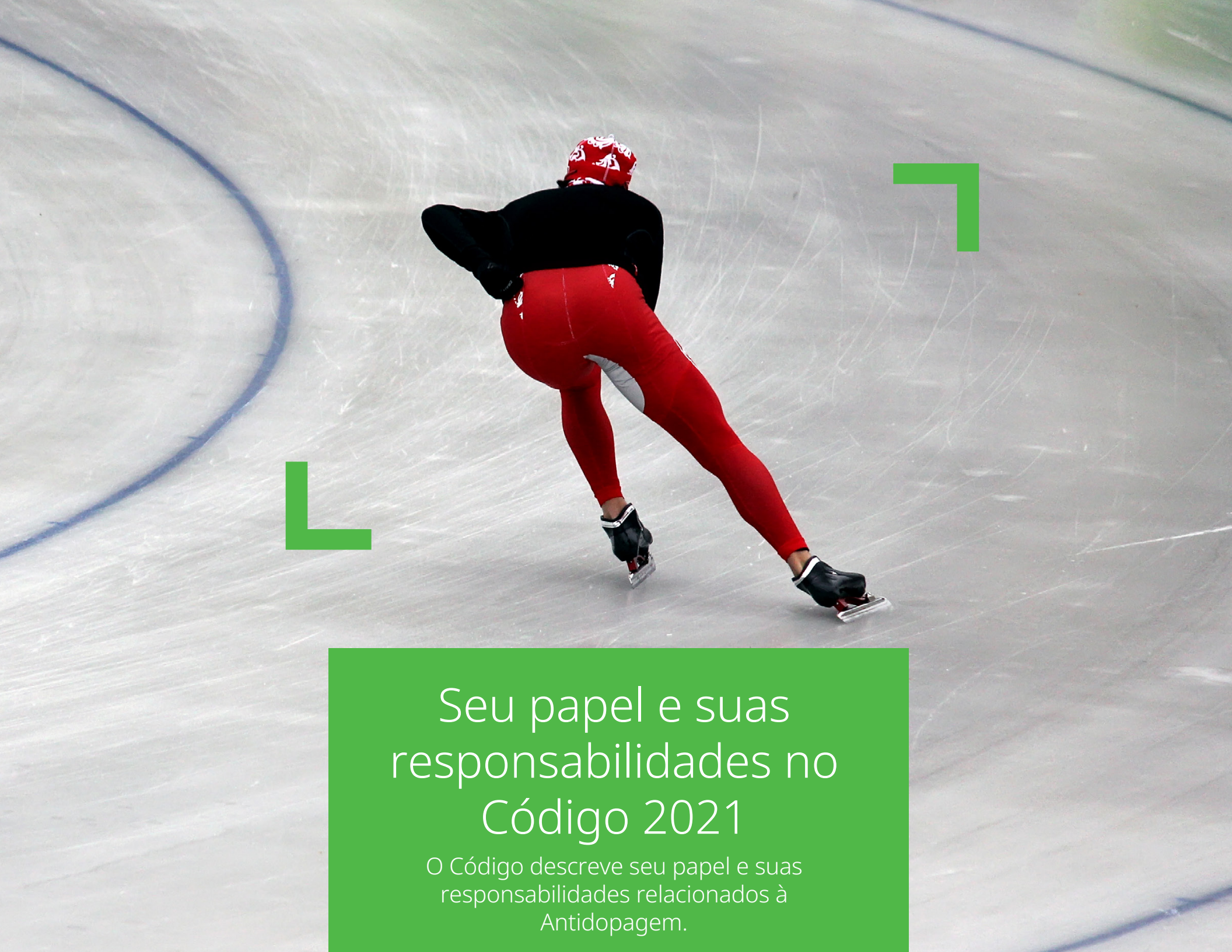
Seus direitos - Ato de Direitos Antidopagem dos Atletas (Ato dos Atletas)

- O fundamento lógico do Código inclui os direitos dos atletas.
- Esses direitos são encontrados em diferentes artigos ao longo do Código. o Ato dos Atletas resume todos eles em um só lugar.
- O Ato dos Atletas foi desenvolvido pelo Comitê de Atletas da WADA em consulta com atletas e outras partes interessadas em todo o mundo e tem como objetivo explicar seus direitos antidopagem de forma clara e torná-los mais acessíveis.
- O Ato dos Atletas também destaca o que a comunidade antidopagem precisa fazer para proteger os seus direitos.
- O Ato dos Atletas tem duas partes:
 - Parte 1 - seus direitos que se encontram no Código e nos Padrões Internacionais
 - Parte 2 - direitos recomendados que não são encontrados no Código nem nos Padrões Internacionais, mas são direitos que os atletas acreditam que as Organizações Antidopagem (OADs) devem adotar como melhores práticas.

- O nova Ato dos Atletas encontra-se no Código 2021 e como um documento independente (<https://www.wada-ama.org/en/resources/anti-doping-community/athletes-anti-doping-rights-act>).







Seu papel e suas responsabilidades no Código 2021

O Código descreve seu papel e suas responsabilidades relacionados à Antidopagem.

Lembrete rápido:

Responsabilidades

Ter conhecimento e cumprir todas as políticas e regras antidopagem aplicáveis.

i *Estar disponível para testes.*

Assumir a responsabilidade pelo que você ingere e usa.

i **Responsabilidade estrita:** seu corpo, sua responsabilidade.

Informar à equipe médica sobre a sua obrigação de não usar substâncias e métodos proibidos e assumir a responsabilidade de garantir que qualquer tratamento médico não viole as políticas e regras antidopagem.

i *Diga aos médicos que você é atleta e não pode usar substâncias e/ou métodos proibidos. Verifique se os medicamentos não contêm substâncias proibidas antes de tomar. Peça ajuda se não tiver certeza.*

Para cooperar com as OADs que investigam VRADs.

i *Ajude nas investigações antidopagem quando necessário.*

Papel

Ter conhecimento e cumprir todas as políticas e regras antidopagem aplicáveis.

i *Conheça e siga as regras antidopagem!*

Informe à sua Organização Nacional Antidopagem (ONAD) e Federação Internacional (FI) qualquer decisão tomada por uma Organização Antidopagem (OAD) que não seja Signatária do Código em relação ao cometimento de uma violação das regras antidopagem (VRAD) dentro dos dez anos anteriores.

i *Informe à sua ONAD ou FI se tiver cometido uma violação das regras antidopagem nos últimos 10 anos.*

Mediante solicitação, informe a identidade da sua equipe de apoio a qualquer OAD com autoridade sobre você.

i *Compartilhe informações sobre sua equipe de apoio (treinador, fisioterapeuta, médico) se necessário.*

Definições: o que há de novo no Código 2021?

Os termos antidopagem estão incluídos na seção "Definições" do Código Mundial Antidopagem (Código), para que todos entendam o que os principais termos significam. As seguintes definições foram alteradas, adicionadas ou esclarecidas no Código 2021.

Educação

- O Código 2021 agora define educação como **"o processo de aprender a incutir valores e desenvolver comportamentos que fomentem e protejam o espírito do esporte, além de prevenir a dopagem intencional e não intencional"**.

Adulteração

- A adulteração já era uma violação da regra antidopagem (VRAD).
- No Código 2021, interferir no processo de teste ou em qualquer outra parte do controle de dopagem agora é um exemplo claro de adulteração.
- Fornecer documentos ou testemunhos falsos a uma Organização Antidopagem (OAD) também é considerado adulteração.

Intencional

- Em alguns casos, quando um atleta comete uma VRAD, estabelecer a ausência de intenção é importante para conseguir a redução da sanção.
- Para essa finalidade, **"intencional"** significa que a pessoa se envolveu em uma conduta que sabia ser uma VRAD ou sabia que havia um risco significativo e ignorou esse risco.

Em competição

- Algumas substâncias e métodos são sempre proibidos, outros são proibidos apenas durante as competições. Portanto, você precisa saber quando é o período de competição.
- O período **"de competição"** começa às 23h59 do dia anterior ao início da competição e dura até o final dela, quando termina o processo de coleta de amostras.
- As Federações Internacionais (FIs) podem se inscrever na Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) para alterar o período de competição por um motivo específico.
- Caso seja aprovado, esse período de competição diferente e específico do esporte também será seguido por Grandes Organizações de Eventos (GOEs) que organizem competições que incluam esse esporte.

Antes de qualquer competição:



- **Leia as regras antidopagem da sua FI**
- **Verifique o período de competição**

O que há de novo em educação?

- O Código Mundial Antidopagem (Código) indica quem as Organizações Antidopagem (OADs) precisam ou devem instruir e sobre quais tópicos.
- É obrigatório para as OADs fornecerem educação antidopagem desde o Código de 2015, mas a "educação" não fazia parte da lista de termos definidos.
- O Padrão Internacional de Educação (PIE) é um novo Padrão Internacional que entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.
- O PIE fornece detalhes sobre como as OADs devem planejar, fornecer, monitorar e avaliar programas educacionais antidopagem para você e sua equipe de apoio.
- O PIE também afirma que é importante que as OADs eduquem você antes dos testes.

INFORME-SE!



O Código torna obrigatório para OADs oferecerem programas de educação. Além disso, você deve buscar as informações necessárias para garantir que esteja treinando e competindo de acordo com os valores do esporte limpo e das regras antidopagem.





O que é importante que atletas aposentados que voltam às competições saibam?

- Os atletas aposentados que faziam parte de um Grupo Alvo de Testes (GAT) e gostariam de voltar a competir só podem competir em um evento internacional ou nacional depois de se disponibilizar para testes.
- Você deve fazer uma notificação por escrito com seis meses de antecedência à Federação Internacional (FI) e à Organização Nacional Antidopagem (ONAD). Essa regra é válida mesmo que você queira competir em um esporte novo/ diferente.
- As FIs e ONADs podem exigir que os atletas que não faziam parte de um Grupo Alvo de Testes também avisem antes de retornar à competição. É importante verificar com a Organização Antidopagem (OAD) antes de competir.
- Se você competir em um evento internacional ou nacional sem avisar com seis meses de antecedência, seus resultados podem ser desqualificados.
- Como já era o caso no Código Mundial Antidopagem (Código anterior, a Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA), com a FI ou ONAD relevante, pode conceder uma isenção à notificação por escrito com seis meses de antecedência em circunstâncias excepcionais caso a aplicação estrita desta regra seja injusta para o atleta.

Saindo da aposentadoria?



Envie um e-mail para a FI e para a ONAD para avisá-las. **Aguarde** uma resposta confirmando que receberam seu e-mail e siga as instruções antes de voltar a competir.

Que mudanças foram feitas nos grupos específicos de atletas?

"Pessoas protegidas" e menores

- Uma "**Pessoa Protegida**" é um atleta
 - menor de 16 anos; ou
 - menor de 18 anos, que não faz parte de um GAT e nunca competiu em qualquer Evento Internacional; ou
 - que, por razões diferentes da idade, foi considerado juridicamente incapaz pela legislação nacional.
 - Uma Pessoa Protegida não é um atleta de elite de 16 ou 17 anos
- Uma Pessoa Protegida que comete uma violação da regra antidopagem (VRAD) pode se beneficiar de regras de sanção mais flexíveis.
- Um "**menor**" é um atleta de 17 anos ou menos.
- No caso de atletas de elite de 16 ou 17 anos que tenham cometido uma VRAD, por serem menores, talvez seja possível evitar a divulgação da sanção.



Capacidade jurídica significa que uma pessoa é reconhecida pelas leis de seu país e que pode se representar plenamente em questões jurídicas, tais como: tomar decisões sobre a própria vida, aplicar seus direitos, celebrar contratos, falar em seu próprio nome.

"Atletas Recreativos" - Mais flexibilidade nas medidas aplicadas

- "Atletas recreativos" é uma nova categoria de atletas no Código Mundial Antidopagem 2021 (Código).
- Os atletas recreativos que cometem uma violação da regra antidopagem (VRAD) pode se beneficiar da mesma flexibilidade nas sanções que as pessoas protegidas.
- Cabe a cada Organização Nacional Antidopagem (ONAD) definir quem seria considerado um atleta recreativo. No entanto, essa categoria não pode incluir qualquer atleta que, nos cinco anos anteriores ao cometimento de VRAD, tenha:
 - Sido atleta de nível internacional ou nacional;
 - Representado um país em um evento internacional em categoria aberta; ou
 - Participado de um Grupo Alvo de Testes (GAT) ou outro Grupo de Localização mantido por uma Federação
 - Internacional (FI) ou ONAD.



As informações sobre a localização são fornecidas por alguns atletas para permitir os testes fora de competições. Tais informações podem incluir: endereço de hospedagem, intervalo de 60 minutos todos os dias do ano, dados de contato e atividades regulares, como treinamento, trabalho, escola/ universidade.

O que mudou nas substâncias e como são detectadas?

Especificadas e não especificadas

- As substâncias na Lista Proibida (Lista) são classificadas como "especificadas" ou "não especificadas".
- É mais provável que as substâncias especificadas tenham um motivo para aparecer na amostra de um atleta, pois apesar de proibidas, podem estar em medicamentos facilmente disponíveis sem receita.
- O Grupo de Peritos da Lista da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) pode decidir classificar alguns métodos proibidos como especificados, embora isso fosse impossível antes.

Substâncias de Abuso

- Algumas substâncias proibidas são identificadas como "Substâncias de Abuso" pelo Grupo de Especialistas da Lista da AMA-WADA.
- Se um atleta puder provar que usou a substância fora da competição e que não estava relacionada ao desempenho esportivo, uma sanção de três meses poderá ser aplicada.
- A sanção pode ser reduzida para um mês se o atleta completar um programa de reabilitação aprovado pela Organização Antidopagem (OAD).

A **Lista** é atualizada todos os anos.

A nova Lista foi publicada no site da AMA-WADA (wada-ama.org) em outubro e entrará em vigor em 1.º de janeiro do ano seguinte.

É possível fazer alterações na Lista mais de uma vez por ano, mas as OADs terão 3 meses para comunicar essas alterações a você antes que elas entrem em vigor.



Substâncias adicionadas ou removidas da Lista

- Quando são adicionadas ou removidas da Lista, as substâncias não podem ser analisadas em uma amostra de atleta que já foi coletada, a menos que especificamente declarado de outra forma.
- Um atleta atualmente cumprindo um período de inelegibilidade (proibição do esporte) por uma substância que foi removida da Lista pode solicitar à Autoridade de Gestão de Resultados (AGR) relevante uma redução no período de inelegibilidade.



A AGR é a OAD responsável por conduzir a gestão de resultados de um caso.

Procedimentos relacionados à abertura de amostras

- Uma amostra pode ser dividida em duas e usada para a análise inicial. A parte restante da amostra será armazenada. Isso significa que a amostra B, por exemplo, poderia ser dividida em duas e se tornar uma nova amostra A e uma nova amostra B. Todas as amostras divididas podem ser usadas para confirmar uma detecção inicial.
- O laboratório e/ou a OAD com AGR deve notificar o atleta sobre a oportunidade de observar a abertura de um recipiente de amostra. Você também tem o direito de estar presente na divisão da amostra.
- No entanto, se o atleta não estiver presente, a amostra ainda pode ser aberta, dividida e analisada. A abertura pode ser feita na presença de uma testemunha independente.



Um Resultado Analítico Adverso significa que há uma substância proibida na amostra do atleta e isso é relatado a uma OAD por um laboratório credenciado pela AMA-WADA.

Atenção: risco relacionado a suplementos e outros produtos

- Os contaminantes em suplementos são um risco para os atletas, pois esses ingredientes não estão relacionados no rótulo e muitas vezes entraram no produto inadvertidamente durante o processo de produção.
- Os atletas terão que estabelecer a origem exata da substância proibida caso tenham um Resultado Analítico Adverso (RAA) que acreditam estar relacionado ao uso de suplementos.



***Lembre-se** de que você deve sempre **avaliar o risco** antes de decidir usar um suplemento, além de pesquisar qualquer produto antes de usá-lo. Não levar esse risco a sério e não tentar minimizá-lo pode impedir a redução da sanção em caso de teste positivo por contaminação de suplemento.*

O que mudou na forma como os dados e as amostras podem ser usados?

Uso de informações da análise de amostra

- As amostras podem ser usadas para verificar e melhorar a qualidade dos métodos de detecção, para desenvolver novos métodos, ou para ajudar a estabelecer limites (para relatar substâncias proibidas encontradas em amostras). Com o seu consentimento, as amostras também podem ser usadas para pesquisas antidopagem.
- Dados da análise de amostras e outras informações antidopagem também podem ser usados para esses fins.
- Mas antes que as amostras ou dados possam ser usados para esses fins, os laboratórios e Organizações Antidopagem (OADs) devem tomar medidas para que ninguém possa saber a quem pertence uma amostra ou dados. Não deve ser possível identificar você ou qualquer outro atleta a partir desses dados.

Uso de outros laboratórios

- Apenas os resultados de um laboratório aprovado ou reconhecido pela Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) podem ser usados para estabelecer um Resultado Analítico Adverso (RAA).
- No entanto, a análise por laboratórios não aprovados/reconhecidos pela AMA-WADA pode ser usada para embasar uma investigação.

Direito de posse da AMA-WADA

- A AMA-WADA pode tomar posse imediata de amostras e dados antidopagem de um laboratório ou OAD.

Código de Conduta e regras médicas, de qualificação e de segurança

- As OADs provavelmente têm regras médicas, de segurança, de qualificação ou um Código de Conduta em vigor para manter a sua segurança e a equidade no esporte.

- O Código Mundial Antidopagem (Código) não impede que seus Signatários tenham regras usadas para outros fins que não a antidopagem e para a proteção dos atletas.
- Para evitar ter que coletar amostras adicionais e quando necessário, as OADs podem usar amostras de controle de dopagem e dados da análise dessas amostras para o cumprimento dessas regras.



Você deve estar totalmente ciente de todas as regras e códigos de conduta que deve seguir para praticar o seu esporte de forma segura e justa.

Análise adicional de amostras

- Uma amostra pode ser analisada muitas vezes antes que um atleta seja notificado por uma possível violação.
- Se a amostra for negativa, a OAD que iniciou o teste ou a AMA-WADA podem armazenar com segurança a amostra e fazer análises adicionais.
- Qualquer OAD com autoridade sobre você pode analisar posteriormente uma amostra negativa, mas deve pedir permissão da AMA-WADA ou da OAD que iniciou o teste.



Por exemplo, o Comitê Paralímpico Internacional (IPC) pode salvar amostras coletadas durante os Jogos Paralímpicos e, em seguida, armazená-las assim que as análises iniciais forem concluídas. A OAD pode então pedir permissão ao IPC para conduzir análises adicionais na amostra armazenada.

O que mudou na forma como os resultados são gerenciados?

- O Padrão Internacional para Gestão de Resultados (PIGR) é um novo Padrão Internacional que entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.
- O PIGR indica todas as etapas a serem seguidas por uma Organização Antidopagem (OAD) com Autoridade de Gestão de Resultados (AGR) em relação a uma possível violação da regra antidopagem (VRAD). Também indica quais informações devem ser fornecidas ao atleta e em que momento do processo.
- Todas as consequências impostas pela OAD a um atleta que tenha cometido uma violação serão reconhecidas por todas as outras OADs signatárias do Código Mundial Antidopagem (Código).
- Isso significa que se um atleta for provisoriamente suspenso por uma Federação Internacional (FI) ou Organização Nacional Antidopagem (ONAD), todas as outras organizações manterão essa suspensão.
- As coisas são um pouco diferentes durante um grande evento. Uma Grande Organização de Eventos (GOE) pode determinar uma violação e impor sanções relacionadas a esse evento (por exemplo, cancelamento de resultados, remoção de credenciamento, suspensão provisória). No entanto, a gestão de resultados e a sanção podem ser conduzidas pela FI relevante.



Por exemplo, no caso de um velocista que também compete no trenó, qualquer suspensão provisória será aplicada aos dois esportes.



Que mudanças foram feitas nas violações da regra antidopagem (VRAD) e sanções?

O que é dopagem?

Dopagem é definida como a ocorrência de uma ou mais violações da regra antidopagem descritas no Código. São elas:

Presença de uma substância proibida, seus metabólitos ou marcadores na amostra de um atleta.

Teste positivo.

Uso ou tentativa de uso por um atleta de uma substância ou método proibido, incluindo casos de Passaporte Biológico do Atleta (PBA).

Usar ou tentar usar uma substância proibida.

Fuga, recusa ou não participação da coleta pelo atleta.

Não comparecer à estação de controle de dopagem quando notificado, se recusar a fazer o teste ou não fornecer uma amostra completa.

Falha de localização do atleta.

Não estar onde você diz que estará ou perder um teste durante seu período de 60 minutos, não enviar sua localização a tempo ou enviar informações incompletas ou incorretas.

Adulteração ou tentativa de adulteração de qualquer parte do controle de dopagem por um atleta ou outra pessoa.

Interferir no teste ou no processo de controle de dopagem, inclusive durante o julgamento de um caso.

Posse de uma substância ou método proibido por um atleta ou membro da equipe de apoio do atleta.

Ter uma substância proibida em sua posse.

Tráfico ou tentativa de tráfico de qualquer substância ou método proibido por um atleta ou outra pessoa.

Manuseio, transporte, venda ou tentativa de venda de substâncias proibidas.

Administração ou tentativa de administração de qualquer substância ou método proibido em atleta pelo atleta ou por outra pessoa.

Dar ou oferecer uma substância proibida a um atleta.

Cumplicidade ou tentativa de cumplicidade por um atleta ou outra pessoa.

Ajudar ou tentar ajudar a encobrir uma VRAD.

Associação proibida com um atleta ou outra pessoa.

Buscar ajuda/serviços de alguém que está cumprindo um período de inelegibilidade ou trabalhar com essa pessoa.

Atos de um atleta ou outra pessoa para desencorajar ou retaliar denúncias às autoridades - NOVO!

Ações que intimidam alguém de relatar suspeitas de dopagem, ou atos de vingança contra aqueles que relataram.

As mudanças

Cumplicidade

- "Tentativa" foi adicionado à Violação da Regra Antidopagem (VRAD) por cumplicidade.
- A VRAD de cumplicidade passou a ser a seguinte: "Auxiliar, encorajar, ajudar, incitar, conspirar, encobrir ou qualquer outro tipo de cumplicidade intencional envolvendo uma VRAD ou uma tentativa de VRAD é considerado uma VRAD".
- As sanções podem variar de dois anos a uma proibição vitalícia.

Associação proibida

- Você não tem permissão para se associar ou trabalhar com qualquer membro de uma Equipe de Apoio ao Atleta que esteja cumprindo um período de inelegibilidade.
- Fazer isso é uma VRAD - Associação proibida.
- As Organizações Antidopagem (OADs) devem disponibilizar uma lista de todos os membros de Equipe de Apoio ao Atleta que estejam suspensos. Não é necessário avisar com antecedência de que uma pessoa está suspensa. Em casos de associação proibida, a OAD deve apenas comprovar que o atleta sabia que a pessoa estava suspensa

Proteção para pessoas que denunciam violações

- Desencorajar alguém de denunciar informações relacionadas a atividades de dopagem (incluindo o não cumprimento do Código) é uma nova VRAD.

- A retaliação contra outra pessoa por denunciar atividades de dopagem é uma nova VRAD.
 - As sanções podem variar de dois anos a uma proibição vitalícia.



A denúncia de irregularidades é essencial para manter o esporte limpo. Atletas e pessoas que trabalham com esportes devem relatar todas as suspeitas de comportamento de dopagem à OAD pertinente.

A plataforma AMA-WADA SpeakUp permite que fazer isso de forma anônima.

Flexibilidade na sanção para recusa ou adulteração

- Em circunstâncias excepcionais, a sanção por recusar-se a ser testado ou adulterar o processo de teste pode ser de dois a quatro anos.

Adulteração

- A adulteração durante o processo de gestão de resultados é considerada uma primeira violação independente.
- A sanção por adulteração durante o processo de gestão de resultados é de dois a quatro anos e será adicionada a qualquer sanção existente para a violação original.

Circunstâncias agravantes

- Nos casos em que existam circunstâncias especiais ou excepcionais, pode ser aplicada uma sanção adicional de até dois anos.

Assistência substancial

- Agora, uma sanção pode ser suspensa caso a assistência substancial fornecida ajude a estabelecer o não cumprimento do Código Mundial Antidopagem (Código) e/ou de Padrões Internacionais ou ajude a descobrir outros tipos de violações de integridade nos esportes.
- A redução da sanção depende de que a assistência prestada realmente ajude a Organização Antidopagem (OAD). Se as informações fornecidas não ajudarem, o período de inelegibilidade não será reduzido.
- A Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) pode concordar em não divulgar publicamente uma VRAD em troca de assistência substancial.

Acordos de Gestão de Resultados

- Um atleta ou outra pessoa que cometa uma violação da regra antidopagem (VRAD) e receba uma punição de quatro anos pode ter essa punição reduzida em um ano se admitir que cometeu a VRAD dentro de 20 dias da notificação da acusação.



Assistência substancial é quando são fornecidas informações que ajudam uma OAD a encontrar outros casos contra indivíduos ou qualquer não conformidade de um Signatário como exemplos.

- Uma OAD, um atleta ou outra pessoa e a AMA-WADA podem celebrar um.
- "Acordo de Resolução de Caso". Nessa situação, a sanção aplicável pode ser definida entre as partes com base nos fatos do caso.
- Os Acordos de Resolução de Caso não têm apelação.
- Um atleta que esteja negociando um Contrato de Resolução de Caso tem o direito de compartilhar sua história sob um "Acordo Sem Prejuízo".



O aviso de acusação é a comunicação oficial recebida da OAD que afirma que uma VRAD ocorreu.



Um Acordo Sem Prejuízo significa que nada acordado pode ser usado posteriormente em uma audiência, a menos que acordado pelo atleta e a OAD.

Melhorias nas regras de múltiplas violações

- A forma como o período de inelegibilidade para uma segunda VRAD é determinado foi alterada para ser mais proporcional e não tão dependente da ordem em que as duas violações ocorreram.



Por exemplo, como parte de uma investigação ou de uma nova análise de amostras armazenadas, um RAA pode ser descoberto em uma amostra coletada mais de 12 meses antes de uma VRAD já descoberta.

As duas VRADs são consideradas uma primeira violação.

A sanção para a VRAD descoberta posteriormente será adicionada ao período de inelegibilidade existente.

Prêmio em dinheiro confiscado

- Se uma Organização Antidopagem (OAD) recebe o prêmio em dinheiro confiscado de um atleta devido a uma VRAD, tal OAD tomará medidas razoáveis para distribuir esse dinheiro aos atletas que teriam direito a ele.
- As regras do órgão esportivo definirão se alguma classificação baseada no prêmio em dinheiro será reconsiderada.

Sanções por violação de uma Suspensão Provisória

- Um atleta que esteja provisoriamente suspenso do esporte, mas continue atuando durante esse tempo, não receberá crédito (tempo já cumprido) por tal período.
- Os atletas que continuarem competindo enquanto estiverem provisoriamente suspensos terão seus resultados cancelados.

Sanções para o não cumprimento de um signatário e impacto sobre os atletas

- O Padrão Internacional de Conformidade de Signatários com o Código (PICS) descreve o processo e as consequências para Signatários que não estejam em conformidade com o Código Mundial Antidopagem (Código).
- Como último recurso, as consequências por não estar em conformidade com o Código podem incluir a não autorização de atletas para participar de competições internacionais.



O que há de novo nas audiências e apelações?

- Padrões mais rigorosos para audiências justas, incluindo exigir que os painéis de audiência sejam operacionalmente independentes da Autoridade de Gestão de Resultados (AGR) na investigação e em quaisquer decisões para prosseguir com o caso. Além disso, o órgão de apelação também precisa ser institucionalmente independente da AGR.
- É responsabilidade do atleta ou outra pessoa comprovar que qualquer atraso no processo de audiência não é sua culpa.
- Qualquer parte (organização ou indivíduo) que fizer uma apelação pode enviar novas evidências, argumentos jurídicos e reivindicações que não foram apresentadas na audiência original. Qualquer nova prova deve estar ligada à mesma causa de ação ou aos mesmos fatos ou circunstâncias gerais tratados na audiência original.
- Caso a estrutura do órgão de apelação em nível nacional não seja justa, imparcial, e operacional e institucionalmente independente, o atleta ou outra pessoa terá o direito de apelar para o Tribunal Arbitral do Esporte (CAS).



Conclusão

- Este Guia do Atleta é um resumo das mudanças mais significativas no Código Mundial Antidopagem 2021 (Código) que podem ter o maior impacto sobre você e outros atletas. Também incluímos alguns lembretes dos principais tópicos relacionados à antidopagem que os atletas sempre devem levar em consideração.
- Saiba mais sobre o Código 2021 e os Padrões Internacionais na plataforma de Educação e Aprendizagem Antidopagem (ADEL) da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA). Faça sua inscrição ou acesse agora mesmo <https://adel.wada-ama.org>.
- Consulte o Código e as Normas Internacionais no site da AMA-WAD (<http://www.wada-ama.org>).
- Lembre-se de consultar sua ONAD e FI para entender as mudanças nas Regras Antidopagem e consulte também o material e os programas de instrução disponibilizados para você.





WADA's regulatory documents are available on the Agency's website. The material that WADA provides on its ADEL platform is intended for educational and informational purposes only. Any content or language used within the ADEL material would not supersede the provisions of the World Anti-Doping Code and/or the International Standards.

ADEL and its education courses and information resources are managed by WADA and published by WADA in English as a minimum.

This version has been kindly translated by **Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD)**.

In any case of any discrepancies between the English version or any version sponsored by an Anti-Doping Organization, the English version shall prevail.

HEAD OFFICE

800 Place Victoria, Suite 1700
P.O. Box 120
Montreal, Quebec, Canada H4Z 1B7
T +1.514.904.9232
F +1.514.904.8650

AFRICA

Protea Assurance Building
8th Floor, Greenmarket Square
Cape Town, 8001, South Africa
T +27.21.483.9790
F +27.21.483.9791

ASIA / OCEANIA

C/O Japan Institute of Sports Sciences
3-15-1 Nishigaoka, Kita-Ku
Tokyo, 115-0056, Japan
T +81.3.5963.4321
F +81.3.5963.4320

EUROPE

Maison du Sport International
Avenue de Rhodanie 54
1007 Lausanne, Switzerland
T +41.21.343.43.40
F +41.21.343.43.41

LATIN AMERICA

World Trade Center Montevideo
Tower II, Unit 712
Calle Luis A de Herrera 1248
Montevideo, Uruguay
T +598.2.623.5206
F +598.2.623.5207

- wada-ama.org
- twitter.com/wada_ama
- facebook.com/wada.ama
- [@wada_ama](https://www.instagram.com/wada_ama)
- linkedin.com/company/wada/
- info@wada-ama.org